



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1759/2020

Publicado em	19/02/2020
Jornal	Matéria
Edição	6898 36

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.534.736,72 (Três milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.534.736,72 (Três milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 0601 – GERENCIA DE ENSINO
- 12.361.0009.1.022 – Revitalização Quadra Esportiva
- 4.4.90.51 – 356 – 1140 – Obras e instalações R\$ 344.098,35
- 4.4.90.51 – 357 – 1141 – Obras e instalações R\$ 641.785,48
- 4.4.90.51 – 358 – 1142 – Obras e instalações R\$ 2.548.852,89

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadacao

- 4.24.18.10.21.04 Fonte 1140 R\$ 344.098,35
- 4.24.18.10.21.05 Fonte 1141 R\$ 641.785,48
- 4.24.18.10.21.06 Fonte 1142 R\$ 2.548.852,89

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Vitorino, 17 de fevereiro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal